



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 035/2023

Acuso o recebimento do **Parecer Jurídico nº 047/2023** e do **Parecer Contábil nº 046/2023**, protocolizados nesta Casa Legislativa no dia 27 de junho de 2023, e do **Requerimento nº 081/2023**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (CSPPMUC), as quais requerem o **trâmite em regime de urgência especial** do Projeto de Lei nº 035/2023, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$236.399,42 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e da outras providências".

Determino a inclusão do Requerimento nº 081/2023 e do Projeto de Lei nº 035/2023 na pauta da ordem do dia da 22ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 3 de julho de 2023 (segunda-feira), para deliberação plenária. Em caso de aprovação do Requerimento, os Pareceres das Comissões competentes serão emitidos de forma verbal, individualmente, na referida Sessão, nos termos do inciso I do artigo 62 do Regimento Interno.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 29 de junho de 2023.

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 29 / 06 / 23

Data da publicação: 29 / 06 / 23

Elias Fernandes Ferreira